



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Dib Mohamad Nabhan Junior**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural nº 57 (cinquenta e sete), da Gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 33.000,00m² (trinta e três mil metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 2.862, Livro 2, de propriedade de Norton Luiz Gasparotto, inscrito no CPF sob o n.º 502.163.099-72, de sua esposa Angela Maria Gasparotto, inscrita no CPF sob o n.º 737.380.189-72 e de Fernando Cousseua Neto, inscrito no CPF sob o n.º 078.723.359-56.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário do imóvel deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as áreas descritas nos art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil
e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 043/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O envio deste Projeto de Lei tem no intuito de declarar o Lote de terras rural nº 57 (cinquenta e sete), da Gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, para um melhor aproveitamento de sua área.

Aprovado expandirá o perímetro urbano da cidade, gerando construções de unidades residenciais, comerciais e/ou serviços públicos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício